



ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
CRENCIAMENTO Nº 001/2021

SINTESE DO OBJETO: “Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de consultas, exames, cirurgias e procedimentos médicos hospitalares e ambulatoriais e serviços odontológicos especializados, em atendimento as demandas de pacientes encaminhados pelos Municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - CISNORTE/MG, onde a futura contratação dar-se-á através de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme detalhado no Projeto Básico, em atendimento à solicitação da Gerente de Serviços em Saúde do CISNORTE”.

No 7º (sétimo) dia do mês de Julho de dois mil e vinte e um, às 08:00 horas, conforme ficou circunstanciado na ata de ocorrências da data de 29/06/2021, a Comissão Permanente de Licitação do CISNORTE, formada por Anésio Botelho Neto(presidente), Samara da Silva Brito(Secretária) e Daphine Emanuelle Mendes da Conceição Gomes(membro), devidamente nomeados pela Portaria de nº 007, de 21 de janeiro de 2021, no uso das prerrogativas que lhes confere declarou aberta a sessão objetivando o prosseguimento do julgamento da documentação, após findo o prazo deferido para regularização de documentos, alusiva a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 - Chamada Pública nº 001/2021, que tem como objeto “Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de consultas, exames, cirurgias e procedimentos médicos hospitalares e ambulatoriais e serviços odontológicos especializados, em atendimento as demandas de pacientes encaminhados pelos Municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - CISNORTE/MG, onde a futura contratação dar-se-á através de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme detalhado no Projeto Básico, em atendimento à solicitação da Gerente de Serviços em Saúde do CISNORTE”. Foi registrada a presença dos membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Samara da Silva Brito (Secretária) e Srta. Daphine Emanuelle Mendes da Conceição Gomes (Membro), acompanhada pelos membros da Comissão Especial Técnica da Gerência de Saúde, Srta. Mayra Ribeiro Carvalho e Sra. Caroline Almeida Adelar, nomeados através da portaria nº 012 de 22 de janeiro de 2021, todos servidores do CISNORTE.

Ausentes as Licitantes.



Dando prosseguimento ao certame, o Presidente da CPL e demais membros presentes deram início a avaliação dos documentos apresentados pelas empresas notificadas conforme ditames do edital e conferência via internet.

10 - **LIFESCAN MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.584.416/0001-71, apresentou a CND Municipal válida a qual foi confirmada sua autenticidade após conferência no sítio oficial e apresentação “in loco” dos originais da documentação dos Profissionais para autenticação. A empresa não apresentou o Alvará de licença e funcionamento e Alvará expedido pela Vigilância Sanitária competente sendo deferido o prazo de 10(dez) dias úteis após a formalização do contrato, sendo a empresa declarada **habilitada**.

15 - **CENTRO MÉDICO VIVER LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.443.006/0001-61, apresentou Alvará expedido pela Vigilância Sanitária a qual foi confirmada sua autenticidade após conferência via internet, apresentou também o protocolo de solicitação do Alvará de licença e funcionamento datado em 06/07/2021 junto a prefeitura de Montes Claros/MG e apresentação “in loco” dos originais da documentação dos Profissionais para autenticação. Por não ter apresentado o Alvará de licença e funcionamento, fica deferido o prazo de 10(dez) dias úteis após a formalização do contrato, sendo a empresa declarada **habilitada**.

20 - **VISÃO-SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.084.277/0001-08, apresentou cópia dos documentos dos profissionais autenticados em cartório, sendo declarada **habilitada**.

22 - **WAGNER SANTA ROSA - ATIVIDADES MÉDICAS-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.089.378/000113, fez apresentação “in loco” dos originais da documentação dos Profissionais para autenticação, sendo declarada **habilitada**.

23 - **HUMANIZAR PSIQUE SAÚDE MENTAL LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.139.459/0001-58, apresentou correspondência afirmando que a empresa está inscrita na prefeitura como ponto de referência e não está sujeita ao Alvará de licença e funcionamento, documento que substitui é o cartão de inscrição na prefeitura, rerepresentando novamente o protocolo de solicitação datado em 24/05/2021 e declaração de dispensa de Licenciamento sanitário, sendo a empresa declarada **habilitada**.

25 - **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.991.591/0001-06, apresentou a certidão de registro do estatuto que foi registrado sob o nº 28.941, livro A-25 e protocolado sob o nº 134.246, livro A-13, em 30 de julho de 2020, sendo declarada **habilitada**.

39 - **GASTROMÉDICA CLÍNICA EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.535.311/0001-83, fez apresentação “in loco” dos originais da documentação dos Profissionais para autenticação, sendo declarada **habilitada**.



43 - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS

GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.643.856/0014-98, apresentou por correspondência, endereço de link para fazer a validação da Legislação do SEC e cópia dos documentos da profissional responsável pela execução dos serviços autenticados em cartório, sendo declarada **habilitada**.

47 - **INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE MONTES CLAROS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.980.928/0001-69, apresentou Alvará expedido pela Vigilância Sanitária a qual foi confirmada sua autenticidade após conferência via internet. Por não ter apresentado o Alvará de licença e funcionamento, fica deferido o prazo de 10(dez) dias úteis após a formalização do contrato, sendo a empresa declarada **habilitada**.

A empresa PEREIRA E CIA LTDA-ME, embora devidamente intimada para apresentar os originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, não se manifestou, sendo assim, declarada **inabilitada**.

Dessa forma, foram declaradas habilitadas as empresas:

- 1- INSTITUTO DE PATOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA-EPP,
- 2- HOSPITAL DE OLHOS DO NORTE DE MINAS S/A,
- 3- CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGENS SÃO MIGUEL LTDA-EPP,
- 4- CENTRO NORTE MINEIRO DE TRATAMENTO DE DOR LTDA,
- 5- COMPLEXO MÉDICO E IMAGEM PRÓ - VIDA EIRELI-ME,
- 6- OTORRINOCLINIC - CENTRONORTE MINEIRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA-ME,
- 7- HOSPITAL DIA HEITOR VILASBOAS LTDA-ME,
- 8- NÚCLEO DE SAÚDE MAIS LTDA-ME,
- 9- ANGIOCLÍNICA SOCIEDADE MÉDICA LTDA-EPP,
- 10- CLINICA MED ESPECIALIDADES LTDA-ME,
- 11- RHM SAÚDE LTDA-ME,
- 12- CLINICA OFTALMOLÓGICA Dr. LUCIANO NASSER EIRELI-ME,
- 13- CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DE MONTES CLAROS LTDA-ME,
- 14- NORTELAB EIRELI-ME,
- 15- CELSO PONTES DE OLIVEIRA-ME,
- 16- CARD PLUS CONSULTAS LTDA-ME,
- 17- L L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME,
- 18- A + SALUTAR CLÍNICA INTEGRADA LTDA-ME,
- 19- CLÍNICA ESPAÇO MÉDICO EIRELI-ME,
- 20- RESSONAR IMAGENS MÉDICAS LTDA,
- 21- CENTRO DE IMAGENS MÉDICAS MONTES CLAROS LTDA-EPP,
- 22- CARDIOMINAS CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA-ME,
- 23- LIFE CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA-ME,
- 24- CARDIOMINAS CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA-ME,



- 25- CLÍNICA ODONTOLÓGICA SOUSA E ESCOBAR LTDA-ME,
- 26- INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE MONTES CLAROS LTDA-ME,
- 27- CENTRO DIAGNOSE LTDA,
- 28- LIFESCAN MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA,
- 29- CENTRO MÉDICO VIVER LTDA-ME,
- 30- VISÃO-SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME,
- 31- WAGNER SANTA ROSA - ATIVIDADES MÉDICAS-ME,
- 32- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO,
- 33- GASTROMÉDICA CLÍNICA EIRELI-ME,
- 34- SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS,
- 35- HUMANIZAR PSIQUE SAÚDE MENTAL LTDA-ME,
- 36- ABMF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME,

Foram declaradas INABILITADAS, as empresas:

- 1- ANESTESIA E DOR LTDA-ME,
- 2- A & G ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA-ME,
- 3- TEIXEIRA E BESSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
- 4- EVALDO LUIZ FRANÇA S/C E CIA LTDA-ME,
- 5- HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO LTDA-ME,
- 6- FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS,
- 7- LABORATÓRIO ALMEIDA E CUNHA LTDA-ME - 20.686.310/0001-19,
- 8- LABORATÓRIO ALMEIDA E CUNHA LTDA-ME, 20.686.310/0002-08,
- 9- LABORATÓRIO ALMEIDA E CUNHA LTDA-ME, 20.686.310/0003-80
- 10- CLINICA MÉDICA OLIVEIRA E TEIXEIRA LTDA-ME,
- 11- JACIARA GOMES DE SOUZA 01643839640-ME,
- 12- BGF PEREIRA E CIA LTDA-ME,

Defere-se o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação de recursos pelas participantes do certame, como previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Nada mais a ser circunstanciado em ata, os trabalhos foram encerrados e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou que fosse digitada esta ata, e tão logo sejam concluídos os trabalhos que a mesma fosse disponibilizada para apreciação, e se achado de acordo será assinada por todos presentes ao ato.

Intime-se todas as empresas participantes do certame, remetendo cópia desta ata por e-mail.

Publique-se.

Brasília de Minas, 07 de julho de 2021.



CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas

Anésio Botelho Neto
Presidente da CPL.

Samara da Silva Brito
Secretária da CPL.

Daphine Emanuelle Mendes da Conceição
Gomes Membro da CPL.

Mayra Ribeiro Carvalho
Comissão Especial

Caroline Almeida Adelar
Comissão Especial